



15425919



08027.000699/2021-54



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO N° 1831/2021/AFEPAR/MJ

Brasília, 6 de agosto de 2021.

A sua Excelência o Senhor

Senador Irajá Silvestre Filho

Primeiro Secretário

Senado Federal

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RQS) nº 1.771, de 2020, do Senador Humberto Costa**

Referência: **Ofício 402 (SF)**

Senhor Primeiro Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RQS) nº 1.771, de 2020, do Senador Humberto Costa, para encaminhar a Vossa Excelência informações "*sobre a operação de radares nas rodovias federais*", nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em 06/08/2021, às 19:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15425919** e o código CRC **4F912C94**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO

### 1. OFÍCIO Nº 284/2021/GAB/DG (15413340).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000699/2021-54

SEI nº 15425919

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-9001 Site: - [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO Nº 284/2021/GAB/DG

Brasília, 02 de agosto de 2021.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares - AFEPAR  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408  
protocolo@mj.gov.br

**Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RQS) nº 1771/2020.**

Senhor Chefe da Assessoria,

1. Cumprimentando-o, e em resposta ao o OFÍCIO Nº 1559/2021/AFEPAR/MJ, da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares do Ministério da Justiça, que veicula o Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº nº 1.771/2020, de autoria do Senador Humberto Costa PT/PE, temos a prestar as seguintes informações aos questionamentos formulados pelo parlamentar:

**1) Se foi cumprida integral e tempestivamente a decisão proferida no processo nº 1042643-24.2019.4.01.0000, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com os devidos documentos comprobatórios?**

**Resposta:**

"Este Órgão empreendeu todos os esforços para a adoção das ações estabelecidas, em cumprimento a decisão judicial em comento, conforme demonstrado abaixo:

5. Item I- Da concreta prática dos atos administrativos

5.1 O cumprimento do referido comando está assentado por meio da Decisão Administrativa nº61 (34341092), da Portaria Normativa 7 (34341116) e do Ofício Nº 1351/2019/DIROP (34341145).

Item II e III - Da entrada em operação dos equipamentos e respectivas justificativas de eventual não utilização

6. Quanto aos respectivos aspectos, informo que na presente data houve o total restabelecimento das operações de fiscalização de velocidade em âmbito nacional.

6.1 De acordo com o levantamento mais apurado realizado pela Diretoria de Operações da PRF junto às unidades regionais, a totalidade de equipamentos disponíveis no Órgão é 248

unidades.

6.2 Nesse sentido, serão utilizados os 127 equipamentos em condições de emprego, conforme demonstra a primeira planilha (item 2.1) do OFÍCIO Nº 122/2019/CGSV/DIROP(34341331).

6.3 Não obstante o prazo para envio das informações quanto aos aparelhos que não possam ser utilizados por problemas técnicos e administrativos não tenha se findado, acrescento que, após inventário, apurou-se que há 121 aparelhos indisponíveis, conforme a segunda planilha (item 2.2) presente no OFÍCIO Nº 122/2019/CGSV/DIROP(34341331), justificativas e informações individualizadas.

6.4 Sendo assim, denota-se o regular cumprimento de todas as decisões emanadas pelo juízo no prazo assinalado.

**2) O número de radares fixos e móveis em efetiva operação pela Polícia Rodoviária Federal atualmente?**

**Resposta:**

**Lista de Radares Ativos por Concessionária/PRF**

<b>CONCESSIONÁRIA/PRF RAD</b>	<b>Radares Ativos</b>
AFD - AUTOPISTA FERNAO DIAS	36
AFL - AUTOPISTA FLUMINENSE	8
ALS - AUTOPISTA LITORAL SUL	56
APS - AUTOPISTA PLANALTO SUL	12
ARB - AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT	18
CON - CONCOR	32
CRT - CONCESSIONÁRIA RIO-TERESÓPOLIS	5
EC1 - CONCESSIONÁRIA ECO101	26
ECO - ECOPONTE RIO-NITEROI S.A	8
MGO - CONCESSIONÁRIA MINAS GERAIS/GOIAS RODOVIAS	16
NDT - DUTRA	58
PRF - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	1
RDA - RODOVIA DO ACO	10
ROO - ROTA DO OESTE	12
RTB - RODOVIA TRANSBRASILIANA	4
V40 - CONCESSIONÁRIA VIA040	20
VBA - VIA BAHIA	23
VMS - CONCESSIONÁRIA MSVIAS	51
<b>Total</b>	<b>396</b>

**3) As estatísticas atuais e o históricos do número de mortes por acidente de trânsito nas rodovias federais?**

**Resposta:**

**a) Quantidade de pessoas mortas em acidentes atendidos pela PRF.  
Anos completos e janeiro a julho.**

Ano	Ano Completo*	Janeiro a Julho
2007	7.062	3.977
2008	6.948	3.898
2009	7.341	3.995
2010	8.623	4.815
2011	8.672	5.036
2012	8.660	4.854
2013	8.428	4.714
2014	8.227	4.754
2015	6.854	3.970
2016	6.398	3.729
2017	6.247	3.660
2018	5.271	3.038
2019	5.332	3.014
2020	5.289	2.287
2021	2.444	2.444

**b) Quantidade de pessoas mortas em acidentes atendidos pela PRF.  
Série mensal a partir de janeiro/2018.**

Ano/Mês	Qtd. de Mortos
2018	5.271
Jan	456
Fev	394
Mar	426
Abr	439
Mai	389
Jun	444
Jul	490
Ago	454
Set	492
Out	376
Nov	426
Dez	485

Ano/ Mês	Qtd. de Mortos
2019	5.332
Jan	406
Fev	394
Mar	406

Abr	392
Mai	471
Jun	458
Jul	487
Ago	455
Set	449
Out	434
Nov	478
Dez	502

Ano/Mês	Qtd. de Mortos
<b>2020</b>	<b>2.734</b>
Jan	410
Fev	386
Mar	390
Abr	354
Mai	386
Jun	356
Jul	455
Ago	454
Set	499
Out	487
Nov	526
Dez	581

Ano/Mês	Qtd. de Mortos
<b>2021</b>	<b>2.444</b>
Jan	469
Fev	340
Mar	398
Abr	373
Mai	452
Jun	412

**4) O estudo de trechos críticos que embasa a implantação dos radares fixos.**

**Resposta:**

Quanto à área de atuação específica da PRF em corroboração às políticas governamentais foi instituído o Programa Nacional de Redução de Mortes - PNRM como desdobramento do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - PNATRANS. O Projeto estratégico tem como objetivos a elaboração de uma metodologia de monitoramento da malha rodoviária e direcionamento das atividades de policiamento e fiscalização, de ações de integração e cooperação

interinstitucional, apresentando propostas de atividades operacionais e medidas de gestão operacional nos trechos críticos em acidentes graves nas rodovias federais.

Uma relevante ação de concretização do PNRM foi a realização do diagnóstico estruturado dos pontos críticos de accidentalidade nas rodovias federais, o que tem contribuído para subsidiar a tomada de decisão quanto às ações mais efetivas para o enfrentamento à violência no trânsito. Concomitantemente, o citado diagnóstico está sendo utilizado para avaliar a metodologia de definição e monitoramento de trechos críticos, bem como para subsidiar a interlocução com órgãos e entidades responsáveis pela infraestrutura viária e integrantes do Sistema de Trânsito Nacional - SNT e demais envolvidos para atuação direcionada ao enfrentamento dos fatores de risco apontados.

**5) Solicita-se detalhamento das políticas implementadas desde 2019 pelo governo para redução de acidentes e mortes nas estradas.**

**Resposta:**

Em relação às ações operacionais a PRF vem enviando esforços para a manutenção do combate às condutas mais lesivas no trânsito frente ao cenário epidemiológico instalado no Brasil com ações ordinárias e operações específicas que trouxeram os seguintes resultados nos últimos 20 meses:

Procedimento	Unidade	2019	2020 (Jan a Ago)
Alcoolemia	Pessoas Fiscalizadas	348.855	115.228
Alcoolemia (por constatação)	Autos de Infração	17.067	5.744
Alcoolemia (por recusa)	Autos de Infração	35.752	17.617
Condutor Manuseando ou Segurando Celular	Autos de Infração	22.525	17.342
Condutor ou Passageiro sem Capacete	Autos de Infração	46.444	44.329
Condutor ou Passageiro sem Cinto de Segurança	Autos de Infração	196.325	148.998
Ultrapassagem Irregular	Autos de Infração	238.328	165.136
Pessoas Detidas - Alcoolemia	Detenções	6.084	3.390
Radar com Registro de Imagens - Tempo de Operação	Horas	39.389	11.435

2. Aproveito o ensejo para renovar os votos de mais elevada estima e consideração, esta PRF fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

CARLOS EDUARDO DUTRA GUILHERME

Chefe de Gabinete

Anexos:

- I - Decisão Administrativa nº61 (34341092)
- II - Portaria Normativa 7 (34341116)
- III - Ofício Nº 1351/2019/DIROP (34341145); e
- IV - OFÍCIO Nº 122/2019/CGSV/DIROP(34341331)I



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DUTRA GUILHERME, Chefe de Gabinete**, em 02/08/2021, às 19:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **34343078** e o código CRC **C7F02E46**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909  
Telefone: (61) 2025-6642 - E-mail: [gabinete@prf.gov.br](mailto:gabinete@prf.gov.br)



Processo nº 08027.000699/2021-54



SEI nº 34343078